

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Listagem (extracto) n.º 119/2008

Listagem de Adjudicações efectuadas no ano de 2007 conforme o Artigo 275 do D.L. 59/99 de 2 de Março

Nome da Empreitada	Tipo de Concurso	Valor de Adjudicação	Adjudicatário
Beneficiação via Fronteira Escalhão -P. Gateira (EM604) / Mata de Lobos — Almofala.	Concursos Públicos	167.048,17 €	António José Baraças.
Beneficiação Via Ocidental Cruz. Pedra Escrita (EN332) Cruz. Penha -Freixeda-Penha de Águia — Cruzamento da Freixeda.		289.114,02 €	Albino & Inácio Lda.
Beneficiação e Ampliação do Cais Turístico de Barca de Alva — Construção de Cais Acostável (Ampliação).		389.220,9 €	Consórcio Lena Eng. e Construções SA — António José Baraças.
Construção e Beneficiação de Jardins e Zonas Verdes em Diversos Locais.		384.664,26 €	Albino & Inácio Lda.
Ninho de Empresas do Conhecimento.	Concursos Limitados	264.799,37 €	António Saraiva & Filhos Lda.
Construção de um Canil.		76.954,43 €	Eduardo António Sousa Lopes.
Museu de Algodres	Ajuste Directo	58.797,31 €	J.R.L. José Reis Lopes & Filhos, Lda.
Construção das Instalações Sanitárias em Castelo Rodrigo . . .		53.985,3 €	Maquisusi — Soc. de Constr. e Transportes, Lda.
Construção de um Passeio Ribeirinho entre Douro e Águia — Barca de Alva.	Ajuste Directo	117.782,89 €	António José Baraças.
Reparação e Ampliação da rede de água do Concelho — Bairro dos Galegos — Rua do Castelo em Escalhão.		7.115,65 €	João Veiga — Construções Lda.
Parque de Mini golfe — Infraestruturas	Ajuste Directo	9.518,5 €	J.R.L. José Reis Lopes & Filhos, Lda.
Ampliação e Reparação de Edifícios Escolares do Concelho: Restauro do Pavimento da Escola Primaria de Escalhão		5.500 €	Paviera — Pavimentos e decorações Lda.

21 de Fevereiro de 2008. — O Técnico Superior de 1ª Classe, *Margarida Maria Pacheco Poiares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE Fornos de Algodres

Artigo 3º

Aviso n.º 7880/2008

Hierarquia e vinculação

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fornos de Algodres

Todas as operações urbanísticas, quer de iniciativa pública quer de iniciativa privada, a realizar na área abrangida pelo presente plano devem obedecer às disposições do presente regulamento e demais peças escritas e desenhadas.

Dr. José Severino Soares Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

Artigo 4º

Torna Público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, deliberou por maioria, na sua sessão ordinária da Assembleia Municipal de Fornos de Algodres, realizada no dia 21 de Junho de 2007, aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fornos de Algodres, cuja elaboração teve o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com parecer final favorável, nos termos do artigo 78.º do mesmo diploma, vem, nos termos do artigo 149.º, informar que o mesmo também se encontra disponível para consulta na Secção de Obras Particulares e Urbanismo, bem como na página da Internet do Município de Fornos de Algodres.

Composição do plano

1 — O plano é constituído pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

Regulamento;
Planta de implantação;
Planta de condicionantes.

2 — O plano é acompanhado pelas seguintes peças escritas e desenhadas:

Relatório;
Programa de execução;
Plano de financiamento;
Extractos do regulamento e das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano director municipal;
Declaração de inexistência de compromissos urbanísticos;
Quadro de conteúdo técnico;
Planta de enquadramento;
Planta da situação existente;
Planta de trabalho;
Redes de água, saneamento e águas pluviais;
Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação.

Artigo 5º

Definições

Para efeitos de aplicação do regulamento são estabelecidas as seguintes definições:

A) Polígono base — polígono que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício, sendo superior à área de implantação do edifício ou podendo coincidir com ela;

B) Altura total da construção — dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção, incluindo a cobertura, mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos;

C) Área bruta de construção — valor, expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do nível do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento,

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito territorial

O plano de pormenor da zona industrial de Fornos de Algodres, adiante designado por plano, situa-se no concelho e freguesia de Fornos de Algodres, correspondendo ao perímetro assinalado na planta de implantação e abrangendo a área total de 13,52 hectares.

Artigo 2º

Objectivos

A execução do plano propõe-se atingir os seguintes objectivos:

A) A consolidação da zona industrial, com definição das regras de ocupação edificada;

B) A reabilitação do território a afectar, consubstanciada nomeadamente no reforço das suas infra-estruturas;

C) A correcta relação da zona industrial com a sua envolvente, em termos de enquadramento e protecção.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.